



**PORTARIA Nº 1159 PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 1159 de 20/12/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de Insalubridade, grau médio, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP número 04 de 14/02/2017, Portaria número 3214 de 08/06/1978 e Laudo Técnico para concessão do adicional ocupacional, constante no processo 23083.011951/2013-60, considerando o Comunicado de Migração para o Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

Luiz Carlos de Oliveira Lima  
Vice-Reitor da UFRRJ  
Assinado por delegação de competência  
(Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR : JOAO VICENTE DE FIGUEIREDO LATORRACA**  
**CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**  
**LOTAÇÃO : 150 - INSTITUTO DE FLORESTAS**  
**ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 01/12/2018**

---